



Antônio Carlos Araújo*

RESUMO

Este artigo examina a noção de pluralidade como categoria central no pensamento de Hannah Arendt, compreendendo-a como fundamento da vida política e condição de existência do mundo comum. O mundo não é concebido como um dado natural, mas como construção relacional que se estabelece entre os homens, onde a diversidade pode aparecer, ser reconhecida e partilhada. O texto analisa o espaço entre os indivíduos como dimensão simbólica e política que possibilita convivência sem fusão e distinção sem exclusão. Reflete ainda sobre o pertencimento ao mundo como exigência ética e política fundamental, vinculada ao direito a ter direitos e à preservação da dignidade humana. A pluralidade, longe de ser um obstáculo, revela-se como o que sustenta a liberdade, a responsabilidade e a possibilidade de um mundo habitável. A pesquisa apoia-se em literatura primária e secundária, articulando os conceitos centrais da autora à luz de interpretações contemporâneas. Conclui-se que a pluralidade deve ser preservada como condição indispensável para a política, para a educação e para o próprio sentido do humano no mundo.

Palavras-chave: Pluralidade. Mundo comum. Política. Pertencimento. Condição humana.

The world as a *locus* of plurality

ABSTRACT

This article examines the notion of plurality as a central category in Hannah Arendt's thought, understanding it as the foundation of political life and a condition for the existence of the common world. The world is not conceived as a natural given, but as a relational construction established among human beings, where diversity can appear, be recognized, and shared. The text analyzes the space between individuals as a symbolic and political dimension that enables coexistence without fusion and distinction without exclusion. It also reflects on belonging to the world as a fundamental ethical and political requirement, linked to the right to have rights and the preservation of human dignity. Plurality, far from being an obstacle, reveals itself as what sustains freedom, responsibility, and the possibility of a habitable world. The research draws on primary and secondary literature, articulating the author's central concepts in light of contemporary interpretations. It concludes that plurality must be preserved as an indispensable condition for politics, education, and the very meaning of the human in the world.

Keywords: Plurality. Common world. Politics. Belonging. Human condition.

Introdução

A pluralidade figura como um dos conceitos centrais do pensamento de Hannah Arendt, sendo compreendida como a base concreta da vida política e a condição de existência de um mundo comum. Para Arendt, o mundo não é um mero cenário ou um dado natural onde os homens coexistem, mas um espaço construído entre eles, feito de relações, palavras, obras e ações. É por ser plural que esse mundo se torna o lugar possível da convivência, do dissenso e do reconhecimento mútuo. A política, longe de se reduzir à gestão de interesses ou à administração do poder, emerge como prática entre diferentes, fundada na capacidade de aparecer, de escutar e de ser escutado por outros.

Neste sentido, o mundo é concebido como aquilo que se interpõe entre os homens, permitindo sua ligação e sua distinção. O “entre” (*in-between*), termo que marca a gramática arendtiana, aponta para um espaço simbólico e político em que a singularidade pode emergir sem que se dissolva a pluralidade. É nesse espaço que a liberdade se realiza, não como propriedade individual, mas como prática partilhada. Assim, a defesa da pluralidade equivale à defesa da própria política e da possibilidade de um mundo habitável e digno de ser partilhado.

Este artigo propõe-se a examinar o mundo como *lócus* da pluralidade, articulando três dimensões interligadas: o reconhecimento da pluralidade como fundamento do político, a experiência do “entre” como espaço de convivência e revelação, e o pertencimento como exigência ética e política vinculada ao direito a ter direitos. A análise busca evidenciar que, diante das ameaças contemporâneas de uniformização, exclusão e massificação, preservar a pluralidade é tarefa essencial para sustentar a liberdade, a responsabilidade e a dignidade humanas.

O mundo como *lócus* da pluralidade

A pluralidade, para Hannah Arendt, é o traço decisivo da condição humana e o fundamento do mundo comum: “o mundo é o local da pluralidade” (Silva, 2018, p. 65). É por ser plural que o mundo¹ se torna espaço de convivência, conflito e

¹ “O mundo é plural porque os homens se constituíram na esteira de uma existência plural” (Silva, 2018, p. 67).

reconhecimento, exigindo práticas de escuta e respeito à diferença. A política genuína nasce desse solo plural, pois só há espaço público e liberdade onde a diversidade pode aparecer e ser reconhecida.

Como já vimos, o mundo comum, assim, não é dado natural, mas construção simbólica e relacional, que só se mantém viva quando acolhe o dissenso, o “*agônico*”² e sustenta o encontro entre diferentes. “O mundo ressoa relevante no pensamento de Hannah Arendt. Sua importância se deve ao fato deste ser formado por uma pluralidade, o que implica necessariamente ouvir e ser ouvido, ver e ser visto” (Silva, 2018, p. 67). Defender a pluralidade é preservar o sentido do político e garantir que cada um possa ser visto e ouvido entre outros, condição para a liberdade e a dignidade humanas.

Nesta visão, temos que a pluralidade é também o que garante o sentido do político. “A pluralidade é a lei da Terra porque nela está assentado o mundo, pluralmente constituído” (Silva, 2018, p. 388). O mundo, enquanto “*locus da pluralidade*”, exige o reconhecimento da diferença como condição para a liberdade e para a realidade compartilhada. “A pluralidade humana é garantida pela interação e troca de opiniões dos indivíduos singulares; a pluralidade é a interação da diversidade de perspectivas e percepções de todos os indivíduos” (Müller, 2013, p. 185).

Seguindo esta linha de pensamento, a pluralidade é inseparável da noção de “entre” (*in-between*), categoria central para Arendt e atestada por comentadores. O “*mundo é o que se interpõe entre os homens*”, permitindo tanto a união quanto a separação, o convívio sem fusão e a diferença sem isolamento. É nesse espaço que cada um pode aparecer como quem é, sem ser reduzido à massa ou à uniformidade.

O mundo, nesta perspectiva, tem a ver com o que interpomos entre nós e o natural, para significar nossa existência e, via permanência, possibilitar-nos trânsito e relações. Assim, o mundo é repleto de significados como o da identidade e o da permanência (Silva, 2018, p. 382).

A defesa da pluralidade é, portanto, a defesa da própria política e do mundo comum. “Sendo assim, esse espaço da pluralidade deve ser recuperado e preservado como locus da vida dos homens, para que o ente que nele habita possa continuar a ser descrito usando-se o substantivo ‘homem’ no plural” (Passos, 2013, p. 16). Sem

² “Contudo, o espaço público é agônico e acolhe o litígio de ideias via lexis e práxis” (Silva, 2019, p. 62).

pluralidade, não há espaço público, nem política³, nem mundo. “A esfera pública é o locus da ação, isto é, do agir humano em conjunto” (Silva, 2018, p. 83).

Neste contexto, este artigo se organiza para aprofundar a análise da pluralidade como fundamento do político, explorar o “entre” como espaço de convivência, acolhimento e revelação, e discutir o pertencimento, a coexistência e o direito a ter direitos no mundo comum. O percurso visa mostrar que a pluralidade não é obstáculo à unidade, mas condição para a liberdade, a responsabilidade e a dignidade humanas. É ela que torna o mundo habitável e a política possível — e é ela que a educação deve preparar para acolher e renovar.

A pluralidade como fundamento do político

A pluralidade é a lei da Terra porque nela está assentado o mundo, pluralmente constituído

(Silva, 2018, p. 388)

Como dito antes, a pluralidade, em Hannah Arendt, é o traço mais fundamental da condição humana e o verdadeiro solo sobre o qual se ergue o mundo comum e a política. Nas palavras de Arendt (2022) a pluralidade “que é a condição *sine qua non* daquele espaço da aparência que é o domínio público. Consequentemente, a tentativa de eliminar essa pluralidade equivale sempre à supressão do próprio domínio público” (Arendt, 2022, p. 272). Ou seja, não se trata apenas da constatação de que os seres humanos são diferentes⁴, mas do reconhecimento de que essa diferença é constitutiva do espaço público e da própria experiência política.

Como afirma Silva (2018, p. 388), “a pluralidade é a lei da Terra porque nela está assentado o mundo, pluralmente⁵ constituído”. O mundo não existe para um só, mas para muitos; e só há política porque há uma convivência entre diferentes. Nesse

³ “A ação, portanto, é o locus da pluralidade, da diversidade de perspectivas e da criação coletiva” (Pinheiro, 2024, p. 271).

⁴ “A pluralidade é a condição da ação humana porque somos todos iguais, isto é, humanos, de um modo tal que ninguém jamais é igual a qualquer outro que viveu, vive ou viverá” (Arendt, 2022, p. 10).

⁵ “A pluralidade, sendo a marca política dos homens na Terra” (Silva, 2018, p. 386).

contexto, a política não pode ser pensada como o domínio da uniformidade, mas como o espaço de encontro, tensão e criação entre múltiplas vozes e perspectivas.⁶

A centralidade da categoria pluralidade é que ela não é apenas uma condição⁷ para a existência da política, mas também para a própria realidade do mundo. Müller destaca que “a pluralidade humana é garantida pela interação e troca de opiniões dos indivíduos singulares; a pluralidade é a interação da diversidade de perspectivas e percepções de todos os indivíduos” (Müller, 2013, p. 185).

O mundo comum, segundo Arendt, se constrói na interseção de perspectivas e na partilha de opiniões, onde singularidades se reconhecem e se respeitam mutuamente. Como salienta Silva (2018, p. 83) “A esfera pública é o lócus da ação, isto é, do agir humano em conjunto”. É nesse espaço que a pluralidade se manifesta e se torna visível, permitindo que cada um apareça como quem é, sem ser reduzido à massa.

Por outro lado, a ausência de pluralidade gera o fenômeno do “sem mundo”⁸: sujeitos privados do espaço público, da palavra e do reconhecimento. “Portanto, sendo o mundo este local fundamental da experiência política e da existência plural dos seres humanos, fica-nos a inquietação de olhar a história da humanidade e vê-la produzir seres sem mundo em escala gigantesca” (Silva, 2018, p. 69). Totalitarismo, massificação e isolamento são, para Arendt, sintomas da negação da pluralidade e da destruição do mundo comum. Preservar esse espaço plural é, assim, tarefa central da política e condição para a dignidade humana.

Preservar e cultivar a pluralidade é, em Arendt, uma exigência política central, pois é ela que torna possível um mundo verdadeiramente comum. Como ressalta Passos (2013, p. 16), “esse espaço da pluralidade deve ser recuperado e preservado como lócus da vida dos homens, para que o ente que nele habita possa continuar a ser descrito usando-se o substantivo ‘homem’ no plural”. Nesta mesma ótica, Müller (2013) aprofunda essa compreensão ao distinguir pluralidade de mera diferença⁹, enfatizando que os seres humanos são singulares e distintos, e é essa singularidade que compõe o tecido plural do mundo: “o termo distinção é mais adequado, isto é, os

⁶ “A ação, portanto, é o lócus da pluralidade, da **diversidade de perspectivas** e da criação coletiva” (Pinheiro, 2024, p. 271).

⁷ “Essa pluralidade é especificamente a condição – não apenas a *conditio sine qua non*, mas a *conditio per quam* – de toda vida política” (Arendt, 2022, p. 9).

⁸ “*Aqui nos referimos à ideia dos sem mundo*” (Silva, 2018, p. 380).

⁹ “O termo diferença não é suficiente para se compreender a pluralidade” (Müller, 2013, p. 185).

seres humanos são distintos uns dos outros mais do que apenas diferentes, uma vez que cada um, a seu modo, se apresenta como único, como singular” (Müller, 2013, p. 185).

Nessa perspectiva, a pluralidade não é obstáculo à unidade, mas condição para a liberdade, a criatividade e o surgimento do novo. Para Arendt, trata-se de um valor a ser protegido e promovido, pois “para haver mundo comum é imprescindível que haja pluralidade humana” (Müller, 2013, p. 185). É essa experiência política vivida na diversidade que impede a solidão, a massificação e a barbárie, garantindo um espaço de aparecimento, diálogo e responsabilidade compartilhada, os quais constituem fundamentos indispensáveis para qualquer mundo comum digno desse nome.

O “entre” (*in-between*): espaço de convivência, acolhimento e revelação

No pensamento de Hannah Arendt, o mundo comum não é um espaço homogêneo¹⁰ ou dado, mas se constitui precisamente no “entre” – no “*in-between*” – que se interpõe entre os homens, tornando possível a convivência, o acolhimento e a revelação da singularidade. Como destaca Silva, “mundo em Arendt, tem a ver com o inter-esse, isto é, com o estar entre. Mundo é o espaço de convívio” (Silva, 2019, p. 49). Esse espaço não pertence a nenhum indivíduo isoladamente, mas é construído e mantido por todos que nele participam, em uma rede de relações, promessas e juízos.

Neste sentido, o “entre” é mais do que mera proximidade física: trata-se de um espaço simbólico e relacional, tecido por palavras, ações e objetos que nos permitem “trânsito e relações”¹¹ (Silva, 2018, p. 382). É nesse entre que a identidade se forma e a permanência se torna possível, pois o mundo, longe de ser estático, é “repleto de significados como o da identidade e o da permanência” (Silva, 2018, p. 382). O convívio humano, portanto, exige não apenas a presença do outro, mas a existência

¹⁰ A semântica do termo “homogêneo”, vale total atenção, pois, ressalte-se que nem espaço nem massa homogênea, visto que “A pluralidade é a lei da terra”. Corroborando isso, tem-se que o mundo “Trata-se de um espaço intermediário de artefatos e negócios humanos que congrega os homens sem fazê-los colidir em uma massa homogênea” (Alves Neto, 2010, p. 175).

¹¹ “O mundo, nesta perspectiva, tem a ver com o que interpostos entre nós e o natural, para significar nossa existência e, via permanência, possibilitar-nos trânsito e relações. Assim, o mundo é repleto de significados como o da identidade e o da permanência” (Silva, 2022, p. 57). O autor ainda destaca que “Nesta perspectiva, não basta transitar pela Terra, é preciso habitar o mundo” (Silva, 2022, p. 62).

de um espaço público onde as diferenças possam aparecer, ser reconhecidas e, até mesmo, entrar em conflito sem que isso destrua o comum.

A esfera pública, nesse sentido, é o lugar onde as coisas emergem e aparecem: “A realidade do mundo comum percebido pelos homens plurais depende totalmente da existência de uma esfera pública na qual as coisas emergem e aparecem ainda que por meio de perspectivas sempre distintas” (Alves Neto, 2007, p. 68)

O mundo comum só se realiza plenamente quando há espaço para a pluralidade de pontos de vista, para a escuta e para o dissenso¹². O “entre” é o que impede tanto a *fusão indiferenciada quanto o isolamento absoluto*, tornando possível o acolhimento dos novos e a revelação do singular. Conforme sustenta Arendt (2022):

O domínio público, enquanto mundo comum, reúne-nos na companhia uns dos outros e, contudo, evita que caiamos uns sobre os outros, por assim dizer. O que torna a sociedade de massas tão difícil de ser suportada não é o número de pessoas envolvido, ou ao menos não fundamentalmente, mas o fato de que o mundo entre elas perdeu seu poder de congregá-las, relacioná-las e separá-las (Arendt, 2022, p. 65).

Esse espaço de convivência é também o que permite a emergência da responsabilidade e do cuidado com o mundo. Como observa Heuer (2007, p. 108-109), “este mundo é público e é o lugar das relações com o mundo”. O entre é, assim, o nome da *distância que possibilita o encontro*: é nele que a política acontece, que a educação se realiza e que a experiência humana se torna verdadeiramente plural e partilhada.

Quando o espaço do entre é ameaçado¹³ — seja pelo fechamento, pela massificação ou pela indiferença, o mundo perde sua função de acolhimento e revelação. Como adverte Varela (2020), “neste momento a morte da individualidade arrasta consigo a morte da pluralidade, uma vez que a alienação de si mesmo e a alienação do mundo andam de mãos dadas” (Roviello; Temerson, 2007, p. 924 *apud* Varela, 2020, p. 50). A destruição desse espaço implica o risco da alienação e da

¹² “O poder enquanto experiência de uma ação em concerto só pode se efetivar na mais flagrante pluralidade em que o contraditório, o dissenso possa emergir como expressão da polifonia que alicerça e fundamenta o espaço público” (Silva, 2018, p. 85).

¹³ Müller (2013) destaca “A eliminação daquela dimensão em que se estabelece o espaço entre-os-homens quando esses agem e constituem um mundo comum é um pré-requisito para se estabelecer governos totalitários, tirânicos ou ditatoriais – nesse aspecto eles são idênticos” (Müller, 2013, p. 184), visto que “A política é, assim, o espaço entre-os-homens, construído se houver a ação e discurso” (Müller, 2013, p. 183).

perda do sentido do comum, tornando urgente a preservação do entre como condição para a convivência democrática, o reconhecimento mútuo e a abertura ao novo.

Compreender o mundo como esse espaço de convivência e revelação é reconhecer que a experiência humana só se realiza plenamente na relação com o outro, no espaço público e no *trânsito* entre diferentes. É essa dinâmica do entre que sustenta a pluralidade, a liberdade e a responsabilidade, tornando o mundo comum não apenas possível, mas necessário para a vida política e para a formação ética de cada sujeito

Pertencimento, coexistência e o direito a ter direitos no mundo comum

A ideia de pertença para Hannah Arendt nos parece ser central, considerando que a autora pensa a partir da experiência

(Silva, 2018, p. 378)

O pertencimento, em Hannah Arendt, não é apenas vivência subjetiva, mas condição política essencial que se realiza no mundo comum. “A ideia de pertença para Hannah Arendt nos parece ser central, considerando que a autora pensa a partir da experiência” (Silva, 2018, p. 378). Pertencer ao mundo é poder aparecer, ser reconhecido e agir entre outros, num espaço que simultaneamente acolhe e distingue, preservando a singularidade na pluralidade.

Nesse sentido, a convivência humana depende da existência de um mundo comum que conecte e diferencie os homens, resguardando-os tanto da solidão quanto da massificação. “Sem um mundo comum que a um só tempo os relacione e os distinga, os homens vivem ou em uma separação desesperadamente solitária ou são comprimidos em uma massa” (Alves Neto, 2010, p. 182).

Além disso, esse pertencimento está intrinsecamente ancorado na pluralidade: “A capacidade humana da pluralidade faz com que os indivíduos se sintam pertencentes à humanidade, coadjuvantes no mundo do qual também fazem parte” (Müller, 2013, p. 185). A pluralidade não apenas impede o isolamento, mas funda a responsabilidade mútua e o reconhecimento recíproco — pilares da dignidade e da vida política.

Por essa razão, a exclusão do mundo, a condição dos “sem mundo”, representa mais que marginalização social: trata-se da perda radical de sentido e humanidade.

“O sujeito desmundanizado é, portanto, aquele que não mais se reconhece no mundo que outrora lhe era comum” (Silva, 2018, p. 380).

Na chave de leitura arendtiana, o drama dos apátridas e refugiados¹⁴ ilustra de forma clara a perda do pertencimento ao mundo comum: “Ao não ser aceitos pela sociedade, os judeus se encontram desenraizados e numa posição marginal, que Arendt caracteriza como ‘acosmia’, ou seja, carência de mundo ou de espaço de reconhecimento entre pares com quem seja possível interagir” (Di Pego, 2015, p. 49, *apud* Varela, 2020, p. 50). A gramática política de Arendt evidencia que a ausência de pertencimento resulta na negação do “direito a ter direitos”, isto é, do direito de integrar uma comunidade política capaz de reconhecer e proteger cada indivíduo.

Nessa perspectiva, o acesso ao espaço público, entendido como direito de pertencer a uma comunidade política, é condição para a construção do mundo comum e para a efetivação dos direitos humanos. Neste sentido, Silva (2022) ao citar Lafer (2003) elucida: “Em resumo, é este acesso ao espaço público – o direito a pertencer a uma comunidade política – que permite a construção de um mundo comum através do processo de asserção dos direitos humanos” (Lafer, 2003, p. 114, *apud* Silva, 2022, p. 61). O pertencimento, portanto, assume dimensão institucional e jurídica, exigindo garantias concretas de participação, visibilidade e reconhecimento.

Pela ótica de Arendt, a tarefa de inserir as novas gerações no mundo comum vai além da simples apresentação do artificialismo humano: trata-se de possibilitar que elas “*sintam-se em casa*” e ocupem um lugar de onde possam ver e ser vistas pelos outros (Custódio, 2011, p. 16). O acolhimento dos novos, a abertura ao outro e a responsabilidade pelo mundo entrelaçam-se como núcleo ético-político do pertencimento em Arendt.

Pertencer ao mundo é, em última instância, coexistir em um espaço de pluralidade, responsabilidade e direitos — condição indispensável para a dignidade humana e para a própria possibilidade da política e da educação, outros âmbitos dos assuntos humanos.

Conforme Silva (2022) destaca:

Dito isto, entendemos que se a categoria de pertencimento em Hannah Arendt é relevante, quando ligada à ideia de pertencimento ao mundo ela ganha força, uma vez que, para a pensadora alemã, o conceito de mundo

¹⁴ Para maiores aprofundamentos, vide Silva (2018).

emerge como categoria de central importância em sua teoria política (Silva, 2022, p. 56)

Considerações finais

A reflexão desenvolvida ao longo deste artigo reafirma a centralidade da pluralidade no pensamento político de Hannah Arendt como condição essencial para a existência de um mundo comum. Compreendida não apenas como diversidade empírica, mas como distinção entre seres singulares, a pluralidade sustenta o espaço público, a convivência política e a dignidade humana. O mundo, nesse sentido, revela-se como uma construção simbólica e relacional, tecida no “entre” que se interpõe entre os homens e que possibilita a aparição, a escuta, o dissenso e o reconhecimento mútuo.

O pertencimento ao mundo, portanto, não é dado, mas conquistado e preservado por meio da participação ativa na esfera pública, onde o direito a ter direitos se realiza na prática da convivência e no acolhimento dos novos. Quando esse espaço se desintegra, seja pela massificação, pela indiferença ou pela exclusão, abre-se o risco de uma humanidade desmundanizada, incapaz de sustentar sua própria continuidade.

Em um tempo marcado pela fragilidade dos vínculos e pela erosão do comum, a defesa da pluralidade surge como tarefa política urgente. Cabe à política promover o reconhecimento do outro como distinto e insubstituível, condição para que o mundo se mantenha habitável e digno de ser legado às futuras gerações.

Referências

ALVES NETO, R. R. Mundo e acosmismo na obra de Hannah Arendt. 2007. 296 f. **Tese** (Doutorado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

ALVES NETO, R. R. Mundo e alienação na obra de Hannah Arendt. **Filosofia Unisinos**, São Leopoldo, v. 9, n. 3, p. 243–257, 2021.

ALVES NETO, R. R. Mundo e Natureza. **Saberes**, Natal, v. 2, p. 175-184, 2010.

ALVES NETO, R. R. Obras, feitos e palavras: o caráter não-natural da condição humana. **Argumentos: Revista de Filosofia**, Fortaleza, v. 5, n. 9, p. 97-119, jan./jun. 2013.

ARENDDT, H. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. Revisão técnica e apresentação de Adriano Correia. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2022.

CUSTÓDIO, C. de O. **É possível ensinar a pensar?** 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) –, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

DUARTE, A. Hannah Arendt e o pensamento político: a arte de distinguir e relacionar conceitos. **Argumentos: Revista de Filosofia**, Fortaleza, ano 5, n. 9, p. 39–62, jan./jun. 2013.

MÜLLER, M. C. Pluralidade de vozes: a garantia da dignidade humana. **Argumentos Revista de Filosofia**, Fortaleza, ano 5, n. 9, p. 181-196, jan./jun. 2013.

PASSOS, F. A. dos. **O conceito de mundo em Hannah Arendt: um passo em direção à superação do hiato entre filosofia e política**. 2013. 227 f. Tese (Doutorado em Filosofia) –, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

PASSOS, F. A. Tecnologia e alienação do mundo em Hannah Arendt. **Pensando - Revista de Filosofia**, Teresina, v. 8, n. 15, p. 31-44, 2017.

PINHEIRO, F. M. L. A arte de distinguir e relacionar conceitos no pensamento político de Hannah Arendt. *In: CONPEDI*. Direito e Políticas Públicas na Era Digital: os Direitos Humanos sob Novos Olhares e Desafios, Rumo à Efetividade. Florianópolis: CONPEDI, 2023. p. 13–30. Disponível em: <https://site.conpedi.org.br/publicacoes/4k6wgq8v/g2i7vu65/07mTg0epAcl4VW0b.pdf>. Acesso em: 31 maio 2025.

PINHEIRO, F. M. L. Relevância contemporânea de Hannah Arendt: uma análise da tecnologia e da política. **Revista Reflexões**, Fortaleza, v. 13, n. 24, p. 266–275, jan./jun. 2024.

ROCHA, A. G. V. **O comum e o singular no pensamento de Hannah Arendt**. 2020. 131 f. Tese (Doutorado em Filosofia) –, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

SILVA, R. G. de A. Ação, pluralidade e política em Hannah Arendt. **Argumentos: Revista de Filosofia**, Fortaleza, ano 10, n. 19, p. 73-86, jan./jun. 2018.

SILVA, R. G. de A. A dimensão cooriginária entre política e liberdade em Hannah Arendt. **Argumentos: Revista de Filosofia**, Fortaleza, v. 2, n. 4, p. 97-105, 2010.

SILVA, R. G. de A. A questão dos refugiados e a ideia de pertencimento ao mundo em Hannah Arendt. **Philósophos - Revista de Filosofia**, Goiânia, v. 23, n. 1, p. 377-414, 2018.

SILVA, R. G. de A. Paz, Política e Revolução no pensamento de Hannah Arendt. *In: Guerra, Paz e Liberdade*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2019.

SILVA, R. G. de A. Política e resistência em Hannah Arendt: considerações em defesa da democracia. **Trilhas Filosóficas**, Caicó, v. 16, n. 1, p. 291-302, 2023.

SILVA, R. G. de A.; SILVA, N. G. A. Direitos humanos e Estado Nação: uma reflexão à luz de Arendt sobre a questão dos refugiados e a ideia de pertencimento ao mundo. **Polis**, Lisboa, v. 2, n. 6, p. 55-61, 2022.

Recebido: 14/07/2025

Aprovado: 20/10/2025